Publicado na 'TRIBUNA DO VALE", nº 34, 2ª quinzena de abril/97, pág. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 768/97

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos brutos mensais do Diretor da Guarda Municipal de Cambará em R$ 500,00 (quinhentos reais) e os dos Guardas Municipais em R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O Inspetor e os Sub-Inspetores da Guarda Municipal receberão um adicional de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), respectivamente, sobre os seus vencimentos mensais, a título de gratificação por função de chefia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de abril de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm